



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 051, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

“Altera a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando que, pelo art. 16, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) foi determinado que, junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito, deve funcionar um órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo CONTRAN;

considerando, também, que pelo artigo 25, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1998, foi criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Caraguatatuba, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por infrações de trânsito;

considerando, mais, que é de competência do Chefe do Executivo a nomeação dos membros da JARI, que deverá ter, na forma da citada Lei, uma composição com dois membros do Setor Público e três membros do Setor Privado;

considerando, ainda, que na forma da aludida Lei, no ato de nomeação dos membros da JARI, o Chefe do Executivo deverá estabelecer o “pró-labore” a que os mesmos farão jus por sessões a que efetivamente comparecerem,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros nomeados da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Caraguatatuba, criada pelo artigo 25, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1998, por um mandato de 02 (dois) anos, para efetivação das seguintes substituições, a saber:

I - Representantes do Setor Público:

Membros Titulares:

- Aldo Nardi Junior, RG. n.º 288929135, Registro CNH n.º 00644761790;
- Antônio Serrano Rodrigues, RG n.º 7253937, Registro CNH n.º 01380215879.

Membros Suplentes:

- Roxane Moreira de Lima Rocha, RG: 13.406.214 – Registro CNH n.º 01636137926;
- Maria de Fátima Cruz, RG n.º 10417816 - Registro CNH n.º 01227522110.

II - Representantes do Setor Privado:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Membros Titulares:

- Davi Salamene, RG nº 2993086 - Registro CNH nº 009722267560, que exercerá a Presidência da JARI;
- Homero Antunes de Oliveira, RG n.º 2243477 - Registro CNH nº 0227646708;

Membros Suplentes:

- Felix Liberato Gomes da Silva, RG n.º 7873939 - Registro CNH nº 328168161;
- Sérgio José Minotti, RG nº 9820193 - Registro CNH nº 02205071890.

Membro com conhecimento de trânsito e nível médio, conforme subitem 4.1.b do item 4 do anexo da Resolução nº 147, de 19 de setembro de 2003 do CONTRAN:

Membro titular:

- Leopoldo Roberto Alves, RG nº 3776480 - Registro CNH nº 564813738.

Membro Suplente:

- Antônio Alves Barbosa, RG nº 292165092 - Registro CNH nº 00814594200.

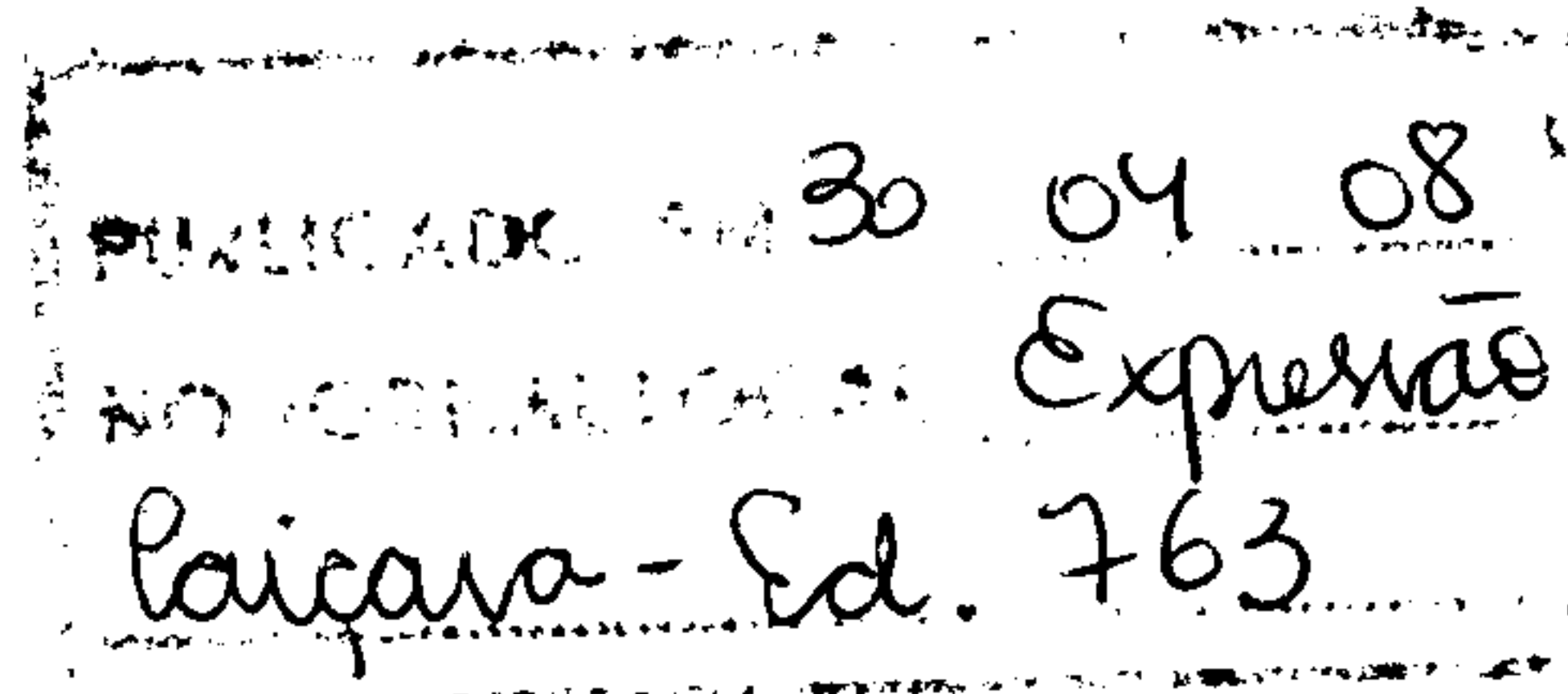
Art. 2º Os membros da JARI, na forma do art. 25, § 3.º, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1997, perceberão um "pró-labore" de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo por reunião a que efetivamente comparecerem.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela JARI no período de 20 de janeiro de 2008, até a data da vigência do Decreto nº 11/06, de 20 de janeiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de Abril de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



MEMORANDO

DA:	<i>Divisão de Trânsito - DITRAN</i>	NÚMERO	43/08
PARA:	SAJUR	DATA	23.04.08
ASSUNTO:	ELABORAÇÃO DE DECRETO		

Considerando a necessidade de composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, solicitamos elaboração de decreto para nomeação (recondução) dos membros por mais 2 (dois) anos, conforme anexo.

Atenciosamente,

Celso Antônio Rapaci
Diretor da Divisão de Trânsito

RECEBIDO EM
23/04/08
HORARIO 16:54
S. J. W. W.

MARÇO/ABRIL - 2006

S	S	D	S	T	Q	Q
31	01	02	03	04	05	06

ANO XXII - Nº654

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 37/06, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município Caraguatatuba."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de alteração da composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, **JARI**, em razão de exoneração de funcionário membro daquela junta,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como membro efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** do Município de Caraguatatuba, criada pelo artigo 25, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1998, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, a Sra. Roxane Moreira de Lima Rocha, RG. nº 13406214, Registro da CNH nº 01636137926, em substituição ao Sr. Cassio Armani.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de março de 2006

José Pereira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

MARÇO/ABRIL - 2006

S	S	D	S	T	Q	Q
31	01	02	03	04	05	06

ANO XXII – Nº654

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 12/06, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município Caraguatatuba."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando que, pelo art. 16, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) foi determinado que, junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito, deve funcionar um órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo CONTRAN;

considerando, também, que pelo artigo 25, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1998, foi criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Caraguatatuba, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por infrações de trânsito;

considerando, mais, que é de competência do Chefe do Executivo a nomeação dos membros da JARI, que deverá ter, na forma da citada Lei, uma composição com dois membros do Setor Público e três membros do Setor Privado;

considerando, ainda, que na forma da aludida Lei, no ato de nomeação dos membros da JARI, o Chefe do Executivo deverá estabelecer o "pró-labore" a que os mesmos farão jus por sessões a que efetivamente comparecerem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros efetivos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** do Município de Caraguatatuba, criada pelo artigo 25, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1998, por um mandato de 02 (dois) anos, ~~permitida a recondução~~, os seguintes:

I - Representantes do Setor Público:

Membros Titulares:

- Aldo Nardi Junior, RG n.º 288929135, Registro CNH n.º 00644761790;
- Antônio Serrano Rodrigues, RG n.º 7253937, Registro CNH n.º 01380215879.

Membros Suplentes:

- ★ Cassio Armani, RG n.º 3021510, Registro CNH n.º 01893539755.
- Maria de Fátima Cruz, RG n.º 10417816, Registro CNH n.º 01227522110.

II - Representantes do Setor Privado:

Membros Titulares:

- Davi Salamene, RG n.º 2993086, Registro CNH n.º 009722267560, que exercerá a Presidência da **JARI**;
- Homero Antunes de Oliveira, RG n.º 2243477, Registro CNH n.º 0227646708;

Membros Suplentes:

- Felix Liberato Gomes da Silva, RG n.º 7873939, Registro CNH n.º 328168161;
- Sérgio José Minotti, RG n.º 9820193, Registro CNH n.º 02205071890.

Membro com conhecimento de trânsito e nível médio, conforme subitem 4.1.b do item 4 do anexo da Resolução n.º 147, de 19 de setembro de 2003 do CONTRAN:

Membro titular:

- Leopoldo Roberto Alves, RG n.º 3776480, Registro CNH n.º 564813738.

Membro Suplente:

- Antônio Alves Barboça, RG n.º 292165092, Registro CNH n.º 00814594200.

Art. 2º Os membros da JARI, na forma do art. 25, § 3.º, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1997, perceberão um "pró-labore" de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo por reunião a que efetivamente comparecerem.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela JARI no período de 20 de agosto de 2005 até a data da vigência do Decreto n.º 11/06, de 20 de

impostos contra penalidade

impostas, de acordo com as diretrizes

pelos CONTRAN;
considerando, também, que pelo artigo 25, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1998, foi criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Caraguatatuba, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por infrações de trânsito;

considerando, mais, que é de competência do Chefe do Executivo a nomeação dos membros da JARI, que deverá ter, na forma da citada Lei, uma composição com dois membros do Setor Público e três membros do Setor Privado;

considerando, ainda, que na forma da aludida Lei, no ato de nomeação dos membros da JARI, o Chefe do Executivo deverá estabelecer o "pró-labore" a que os mesmos farão jus por sessões a que efetivamente comparecerem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros efetivos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** do Município de Caraguatatuba, criada pelo artigo 25, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1998, por um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, os seguintes:

I - Representantes do Setor Público:

Membros Titulares:

- Aldo Nardi Junior, RG n.º 288929135, Registro CNH n.º 00644761790;
- Antônio Serrano Rodrigues, RG n.º 7253937, Registro CNH n.º 01380215879.

Membros Suplentes:

- Cassio Armani, RG n.º 3021510, Registro CNH n.º 01893539755.
- Maria de Fátima Cruz, RG n.º 10417816, Registro CNH n.º 01227522110;

II - Representantes do Setor Privado:

Membros Titulares:

- Davi Salamene, RG n.º 2993086, Registro CNH n.º 009722267560, que exercerá a Presidência da **JARI**;
- Homero Antunes de Oliveira, RG n.º 2243477, Registro CNH n.º 0227646708;

Membros Suplentes:

- Felix Liberato Gomes da Silva, RG n.º 7873939, Registro CNH n.º 328168161;
- Sérgio José Minotti, RG n.º 9820193, Registro CNH n.º 02205071890.

Membro com conhecimento de trânsito e nível médio, conforme subitem 4.1.b do item 4 do anexo da Resolução n.º 147, de 19 de setembro de 2003 do CONTRAN:

Membro titular:

- Leopoldo Roberto Alves, RG n.º 3776480, Registro CNH n.º 564813738.

Membro Suplente:

- Antônio Alves Barbosa, RG n.º 292165092, Registro CNH n.º 00814594200.

Art. 2º Os membros da JARI, na forma do art. 25, § 3.º, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1997, perceberão um "pró-labore" de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo por reunião a que efetivamente comparecerem.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela JARI no período de 20 de agosto de 2005 até a data da vigência do Decreto n.º 11/06, de 20 de janeiro de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de janeiro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR

Prefeito Municipal